



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 3/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 3/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, pela sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de outubro de 201, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Norte, Comércio Local, Quadra 213, Bloco C, nº 22, Salas 201, 202, 203, 220, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70872-530, neste ato representada por **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 3262989 – SESP-DF, e no CPF sob o nº 074.350.157-84, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos PGEA nº 008851-2017-00-900-0 e CNMP nºs 19.00.6300.0001280/2018-73 e 19.00.6300.0002872/2019-57, referentes à Ata de Registro de Preços nº 42/2017, oriunda do Pregão Eletrônico MPT/PG nº 57/2017, do qual o CNMP participou, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 3/2018, em relação aos itens 11 e 13 do Termo de Referência, por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 08/10/2019 e 08/10/2020, nos termos previstos na Cláusula Vigésima do Contrato original; e

II - Alterar o conteúdo da Cláusula Décima Quinta do Contrato CNMP nº 3/2018, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços contratuais poderão ser reajustados, com periodicidade mínima de 12 (doze) meses, tomando-se por base a data de apresentação da proposta, pela variação do **Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI** ou outro índice oficial, e terá efeitos financeiros somente a partir da data de protocolo da solicitação perante a contratante.

Parágrafo Único. O pedido de reajuste, quando requerido pela contratada, deverá ser instruído com uma composição de custos atualizados e demais documentos comprobatórios que motivarem sua solicitação.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito de reajuste das partes nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato CNMP nº 3/2018, alterada pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 24.614,28 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), correspondente à prorrogação contratual por 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
5	11	Subscrição de suporte e Manutenção por 12 meses para o item 10. PN: 5-PREM-I8	14	R\$ 1.458,62	R\$ 20.420,68
6	13	Subscrição de suporte e Manutenção por 12 meses	2	R\$ 2.096,77	R\$ 4.193,54

		para o item 12. PN: SPREM-I8			
Valor Total				R\$ 24.614,22	

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000106. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 738,43 (setecentos e trinta e oito reais e quarente e três centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 3% (três por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto em sua cláusula décima nona.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO**
CONTRATANTE

**AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E
ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 20/08/2019, às 11:15, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 20/08/2019, às 14:38, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0259856** e o código CRC **164106D9**.